

pram e a facam cumprir. Tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Mun. de Limonédia, 16 de fevereiro de 1951.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito Mun.

a) José Gonçalves de Paula - Secretário

Lei nº 70 - de 16-2-51.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Vereador do Município de Limonédia, por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial da importância de Cr\$ 337.787,00 (Trezentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e sete cruzeiros) para ocorrer as despesas de aquisição do trator modelo T. D. 14-A.

Art. 2º - Revoforadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Mun. Limonédia, 16 de fev. de 1951.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito

a) José Gonçalves de Paula - Secretário